



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.519 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$30.000,00 no orçamento da Câmara"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$.... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

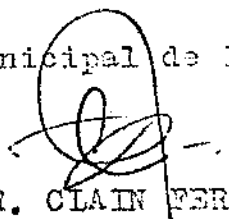
<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
01	01.01.0012- 02	3132.00	23.000,00
02	01.01.0212- 01	3140.00	7.000,00
T O T A L			30.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
02	01.01.0212- 01	3111.01	7.700,00
02	01.01.0212- 01	3111.02	7.300,00
02	01.01.0212- 01	3120.00	5.000,00
02	01.01.0212- 01	3120.00	8.000,00
02	01.01.0212- 01	3132.00	1.000,00
02	01.01.0212- 01	3140.00	1.000,00
T O T A L			30.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de novembro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal